



Portaria nº 003/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - IPAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27, incisos I, alínea "c", combinando com o artigo 30 da Lei Municipal nº 001/2011 de 23 de junho de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais a **MARIA RITA LOPES SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 6º, I, II, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinando com o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, e nos termos do Art. 27, inciso I, alínea "c" combinando com o Artigo 30 da Lei Municipal nº 001/2011, e o que consta do Parecer nº 001/2023.

I - Vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);



II – A segurada por sua vez já cumpriu de acordo ao Parecer Jurídico nº 001/2023, 83,33% do tempo proposto para aposentadoria;

III – Seu salário será proporcional ao se tempo de contribuição e ficará ... R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais);

Art. 2º - Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itaipava do Grajaú – Ma, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA MAURICEIA COSTA GOIS

Diretora Presidente
Portaria nº 024/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e8618d952dae90ffbd99dd73b1506af43114511d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

